



**ERRATA 01 - EDITAL Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Retifica e complementa o Edital da Câmara Municipal de Sete Lagoas, publicado em 23 de maio de 2024.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep tornam públicas aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Concurso Público nº **01/2024**, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

Item 9.3.6.

A prova discursiva deverá ser elaborada com no máximo 20 (vinte) linhas.

LEIA-SE:

Item 9.3.6.

Cada questão da prova discursiva deverá ser elaborada com no máximo 20 (vinte) linhas.

2. INCLUI-SE:

Item 9.5.28.1

Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto da folha de respostas do concurso público serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas nulas as questões com marcações incorretas, tais como: marcações em desacordo com as orientações contidas na folha de respostas ou na capa da prova, marcações rasuradas ou emendadas, campos de marcação não preenchidos integralmente, ou mais de uma marcação por questão.

3. ONDE SE LÊ:

CARNEIRO, Márcio. **Comunicação Digital e jornalismo de inserção:** como big data, inteligência artificial, realidade aumentada e internet das coisas estão mudando a produção de conteúdo informativo. São Luis: Labcom Digital, 2016. Cap. 1, 2 e 3.

LEIA-SE:

*CARNEIRO, Márcio. **Comunicação Digital e jornalismo de inserção:** como big data, inteligência artificial, realidade aumentada e internet das coisas estão mudando a produção de conteúdo informativo. São Luis: Labcom Digital, 2016. Cap. 1, 2 e 3. Disponível em: https://www.labcomdata.com.br/files/uqd/ee8879_aee33938625540178a19a035d57ac654.pdf Acesso em: 9 de jul. de 2024.*



**ERRATA 01 - EDITAL Nº 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

4. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2024, de 23 de maio de 2024.
5. O Edital do Concurso Público nº 01/2024 será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.
6. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 09 de julho de 2024.

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS